DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Espírito Santo – CE-ES, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Espírito Santo (CAU/ES):

Nº da Denúncia: **Denunciante:**	**10/2023** Genildo Coelho Hautequestt Filho
Denunciado:	Chapa 1
Assunto da Denúncia:	Alegações de suposta prática de promover campanha possível de ser associada a um programa institucional do CAU/ES.
Relator:	ANDRE LUIZ DE SOUZA

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis (termo inicial em 28 de agosto e final em 30 de agosto) para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. Não houve, desde a expedição do último extrato até esta data, DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Espírito Santo (CAU/ES).

Vitória, 25 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA MARCIA ERLER
Data: 25/08/2023 16:06:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA MARCIA ERLER
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CE-ES